ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Licitação 051260	Sistema Eletrônico de Administração de Compras	Imprimir

(GOIÁS FOMENTO) Agência de Fomento de Goiás S/A

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2021

As 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2.021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria - , para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 013/2021, referente ao Processo 202100059001040. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS, HABILITADA E QUALIFICADA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES À GOIÁSFOMENTO EM ATENDIMENTO À LEI DO APRENDIZ Nº 10.097/2000 E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 5.598/2005 REVOGADO PELO DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, NAS PORTARIAS NºS 723/2012, 634/2018 E 1005/2013, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E NAS LEGISLAÇÕES SUBSIDIÁRIAS, DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.,** Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO FINAL DA SESSÃO

Item nº:	1
Produto/Serviço:	(31044) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MENORES APRENDIZES.
Descrição Complementar:	
Quantidade:	1 Unidade / Mes
Local de Entrega:	GOIASFOMENTO
Tipo de Benefício:	Disputa Geral
Período Contratação:	24
Valor Estimado:	**7.445,01333**
Situação:	**ADJUDICADO**

Aceito para:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E		
Marca:	APRENDIZ		
Valor Unitário:	R$ 7.445,01333	Valor Total: R$ 178.680,32	

(Item n.º1) Contratação de prestação de serviço de menores aprendizes.

Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

Propostas

CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome			Data da(s) Proposta(s)	Marca	Valor
37.381.902/0001-25	**Normal**	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO			09/11/2021 23:04:45	JOVEM APRENDIZ	192.836,16
61.600.839/0001-55	**Normal**	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E			09/11/2021 18:11:10	APRENDIZ	192.948,48

Lances

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
192.548,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:35:45
191.396,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:37:04
191.390,16	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:38:07
190.532,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:38:30
190.530,16	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:39:37
189.956,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:39:58
189.955,16	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:40:57
189.380,16	37.381.902/0001-	10/11/2021 08:41:17

	25	
189.379,00	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:41:46
188.228,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:42:09
188.225,00	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:42:34
187.940,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:42:56
185.440,00	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:43:48
183.908,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:44:15
181.604,16	37.381.902/0001-25	10/11/2021 08:45:03
183.907,00	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:45:13
179.680,32	61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:45:36
178.680,32	**61.600.839/0001-55**	**10/11/2021 08:55:57**

*** Lance em negrito é o menor lance.**

Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
09/11/2021 19:11:22	Habilitação	DA HABILITAÇÃO - ITEM 13.pdf
09/11/2021 19:11:35	Proposta	Proposta de Preço_GOIAS FOMENTO.pdf
10/11/2021 09:06:04	Proposta	Proposta de Preço_GOIAS FOMENTO_AJUSTADA.pdf

Ordem de Classificação

Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social	Valor
1º	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E	178.680,32
2º	37.381.902/0001-25	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO	181.604,16

Eventos

10/11/2021 08:47:36	Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

Esclarecimentos

Data Esclarecimento	Esclarecimento	Data Resposta	Resposta
03/11/2021 16:39:38	01) Item 4.1.5 do Termo de Referência / Cláusula 2.2.1.5 da Minuta do Contrato: Após o Licitante Vencedor realizar a triagem dos aprendizes, a GOIÁSFOMENTO poderá selecionar aqueles que melhor se adaptam às suas diretrizes institucionais; Clausula 9.1.1.8 da Minuta do Contrato: Recrutar, preparar e selecionar os aprendizes, de forma a identificar candidato com perfil mais adequado à vaga, para executar as tarefas necessárias e encaminhá-los à GOIÁSFOMENTO; Questionamento: Caberá a CONTRATADA a realização da triagem sistêmica dos candidatos a partir do perfil OBJETIVO traçado pela Agência Goiás Fomento? A CONTRATANTE será responsável em realizar as entrevistas individuais e se necessário o perfil subjetivo dos candidatos?	04/11/2021 11:18:05	Isso, mesmo.
03/11/2021 16:41:11	02) Item 4.1.6 do Termo de Referência / Clausula 2.2.1.6 da Minuta do Contrato: O Licitante Vencedor deverá efetivar o registro nas CTPS dos aprendizes. E convocar os jovens trabalhadores para treinamento e formação no prazo máximo de cinco dias após sua admissão, observadas todas as formalidades legais a serem asseguradas em razão da relação estabelecida APRENDIZ/LICITANTE VENCEDOR. Referido prazo pode ser adequado e prorrogado em razão de pedido justificado do Licitante Vencedor e vinculado ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela mesma, visando atender as novas normas do sistema e-social. Questionamento: O registro na CTPS pode ser realizado de forma digital, através do envio dos dados admissionais no portal do E-SOCIAL no prazo um dia antes da data de início do contrato de aprendizagem e de acordo com layout exigido pelo Órgão? O acesso ao documento da CTPS será somente do aprendiz	04/11/2021 11:17:09	Isso, mesmo.

	contratado, através do login e senha pessoal no site www.gov.br.			
03/11/2021 16:41:41	03) 7. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM do Termo de Referência / Clausula 2.5.9 da Minuta do Contrato: O Licitante Vencedor deverá avisar à GOIÁSFOMENTO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, do desligamento do aprendiz, devendo ser substituído por outro, em até 05 (cinco) dias úteis. Questionamento: Qualquer desligamento antecipado por desempenho insuficiente ou inadequação será necessário o laudo de desligamento emitido pela Analista Técnica de Aprendizagem. Não é possível haver o desligamento imediatamente à notificação, conforme regulamentado na lei de aprendizagem. Estão de acordo? A entidade pode solicitar a dilação do prazo para a substituição do aprendiz desligado justificadamente de acordo com a lei de aprendizagem?	04/11/2021 11:16:35	Pode, sim.	
03/11/2021 16:42:02	04) 10. DAS DIRETRIZES DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO / Clausula 2.13.4 10.3 Possuir equipe técnica multidisciplinar (assistente social, pedagogo, psicólogo, instrutor e técnico administrativo) com formação específica para tratar de assuntos relacionados à aprendizagem, integrada por profissionais capacitados a acompanhar os adolescentes durante a realização do programa de aprendizagem e visitas técnicas aos ambientes de trabalho, escolar e familiar; Questionamento: O instrutor de aprendizagem realiza o acompanhamento do aprendiz na capacitação teórica, havendo alguma questão pontual, haverá direcionamento para atendimento junto à equipe técnica multidisciplinar. O atendimento psicossocial e pedagógico descrito no item poderá ser realizado por membro de equipe multidisciplinar composta por pedagogo ou assistente social? O profissional da entidade ao identificar a necessidade de atendimento encaminhará o jovem para uma rede de acompanhamento sob demanda, isto atende ao item?	04/11/2021 11:16:07	Sim, atende.	

03/11/2021 16:42:32	05) 10. DAS DIRETRIZES DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO / Clausula 2.13.5 10.4 Apresentar o termo do registro do curso do programa de aprendizagem, bem como comprovar sua validação ou homologação junto ao Ministério do Trabalho. Questionamento 01: Para a Qualificação Técnica da Entidade (Da Habilitação - Item 13.3.4) não foi exigida a comprovação do registro no CMDCA, caso a ESFL não apresente o respectivo CMDCA pela falta de exigência, será inabilitada? Considerando o que dispõe inciso II do art 430 da Consolidação das Leis do trabalho – CLT: As Entidades Sem Fins Lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, DEVEM estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Questionamento 02: A apresentação do termo do registro do curso do programa de aprendizagem deve se dar no momento da HABILITAÇÃO da Entidade ou na assinatura do Contrato?	04/11/2021 11:15:40	Na assinatura do contrato.	
03/11/2021 16:42:45	06) 13. ROTINA DE EXECUÇÃO O Licitante Vencedor deverá apresentar, em caso de desligamento dos aprendizes, os seguintes documentos: iii. Aviso prévio e pedido de demissão, se for necessário; Questionamento: Considerando que o contrato de aprendizagem por ser um contrato por prazo determinado, não há previsão do aviso prévio, somente em caso de fechamento de empresa. Solicitamos a exclusão do item.	04/11/2021 11:15:16	Item mantido.	
03/11/2021 16:42:58	07) 16. ORÇAMENTO ESTIMADO - Planilha Indicativa. Questionamento: De acordo com a alínea “a” e a alínea “e” o valor total global estimado de R$ 192.948,48 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o valor será calculado de acordo com a planilha de custos, considerando-se os 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual. Ocorre que os valores constantes na planilha não estão de acordo com as alíneas, podemos considerar erro material?	04/11/2021 11:14:48	Sim.	

03/11/2021 16:43:10	08) 17. PROPOSTA ECONÔMICA i. Para o preenchimento da Planilha de Custo deverá observar: • O Valor do salário do aprendiz, R$ 516,33 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) indicado na planilha, deve ser mantido pelo licitante. O mesmo foi calculado com a base referencial do salário mínimo vigente. Questionamento: De acordo com a planilha de custo – Jovem Aprendiz, o valor do salário do aprendiz é de R$ 516,66 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Podemos considerar o valor descrito de R$ 516,33 (alínea "i") como erro material?	04/11/2021 11:14:27	Sim.	
03/11/2021 16:43:21	09) 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - MINUTA DO CONTRATO – ANEXO IV - 9.1.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor deverá: 9.1) Clausula 9.1.1.5 da Minuta do Contrato: Deverá elaborar Plano Didático contendo jornada diária e semanal, com indicação da carga referente às atividades teóricas e práticas; Questionamento: A entidade contratada realizará o plano didático dos aprendizes para a capacitação teórica, sendo a atividade práticas responsabilidade do gestor imediato da CONTRATANTE? Estão de acordo?	04/11/2021 11:13:57	Isso, mesmo.	
03/11/2021 16:43:42	9.2) Clausulas 9.1.1.15 a 9.1.1.17 da Minuta do Contrato (DA RESPONSABILIZAÇÃO): 9.1.1.15 Assumir integral responsabilidade quanto ao cumprimento do que é pactuado em relação às verbas devidas aos aprendizes, eximindo a GOIÁSFOMENTO de qualquer responsabilidade em relação ao pagamento de salários e demais vantagens, bem como contribuições sociais específicas; 9.1.1.16 Colaborar e adotar as medidas de acompanhamento quando cientificada pela GOIÁSFOMENTO de eventuais extravios, perda ou furtos de documentos ou qualquer outro objeto entregue ao aprendiz, no exercício de sua função; 9.1.1.17 Responsabilizar-se por qualquer indenização à GOIÁSFOMENTO e/ou a terceiros, devida em decorrência de	04/11/2021 11:13:11	Não entendi o questionamento.	

	danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, e também por quaisquer encargos devidos em decorrência da inobservância ou infração de disposições legais ou regulamentares vigentes aplicáveis à execução do objeto deste Termo de Referência;			
03/11/2021 16:44:08	Questionamento: Considerando que o contrato de aprendiz tem natureza especial, pois o programa de aprendizagem profissional é composto de teoria e prática, que devem ser ministradas concomitantemente dentro do contrato de aprendizagem, ou seja, a contratada será responsável pelas atividades teóricas e o órgão será responsável pelas atividades práticas. Não podendo a contratada responder por atos cometidos pelo aprendiz quando estiverem sob a responsabilidade e/ou sob a subordinação direta desta AGÊNCIA durante as atividades práticas. Considerando o fato que a Entidade não será mera prestadora de serviço (terceirizado), e o fato dos aprendizes não estarem na AGÊNCIA executando atividades da Entidade, muito pelo contrário, os aprendizes contratados são resultado de obrigatoriedade de cumprimento de cota de aprendizagem da CONTRATANTE. Entendemos que a Entidade Capacitadora deverá assumir, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da contratante, as obrigações exclusivamente de n	04/11/2021 11:08:41	Sim, isso mesmo.	
03/11/2021 16:44:28	9.3) Clausulas 9.1.1.19 da Minuta do Contrato Providenciar, trimestral, declaração escolar ou outro documento correlato, que comprove a regularidade de matrícula e frequência escolar de cada aprendiz participante, para que sejam encaminhadas à GOIÁSFOMENTO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bimestre; Questionamento: O vínculo escolar dos aprendizes que ainda não concluíram o ensino médio é confirmado nos meses de fevereiro e agosto, sendo a periodicidade semestral? Pedimos dilação do prazo de trimestral para semestral.	04/11/2021 11:07:49	Fica mantido o prazo do Edital.	

03/11/2021 16:44:45	9.4) Clausulas 9.1.1.27 da Minuta do Contrato Fornecer, semestralmente, aos jovens aprendizes uniforme composto de, no mínimo, 03 (três) camisetas com a identificação da Entidade, de uso obrigatório no local de trabalho, em modelo a ser definido pela CONTRATADA e mantê-los apropriadamente uniformizados para os trabalhos propostos, orientando-os para que acatem os regulamentos internos da GOIÁSFOMENTO bem como apresentar semestralmente à GOIÁSFOMENTO, os comprovantes de entrega dos uniformes aos aprendizes. Questionamos se podemos atender com o colete modelo padrão da Entidade, que segue o modelo silk em tecido furadinho, 100% poliéster na cor azul marinho, acabamento em tecido 100% poliéster, galão em poliéster com 01 CM acabado, acabamento na barra em galoneira e elásticos laterais. Pode ser atendido dessa forma?	04/11/2021 11:07:16	sim.	
03/11/2021 16:44:57	9.5) Clausulas 9.1.1.37 da Minuta do Contrato Inscrever-se no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, junto à Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, para o fornecimento do Auxílio-Alimentação ao Aprendiz, na forma estabelecida pela Portaria MTb n.º 87/97. Questionamento: Considerando que as ESFL são isentas de inscrição no PAT, podemos desconsiderar a solicitação, correto?	04/11/2021 11:06:48	Pode sim.	
03/11/2021 16:45:49	10.1) 5.1 O pagamento dos serviços efetivamente prestados será efetuado, mensalmente, por meio de Transferência Bancária, até 10º (décimo) dia corrido, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, acompanhada dos comprovantes de pagamento dos jovens aprendizes e demais documentos exigidos nos itens anteriores deste Termo de Referência, relativos ao mês anterior, devidamente atestada pelo Supervisor do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor.	04/11/2021 11:06:24	Sim.	
03/11/2021 16:46:06	Questionamento: Sobre a Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos dos salários e benefícios dos aprendizes,	04/11/2021 11:05:47	Atende sim.	

	não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente. Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos aprendizes e referente ao pagamento dos serviços prestados (contribuição institucional) emitimos Nota Fiscal. Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço. Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.			
03/11/2021 16:46:16	10.2) 5.3 Para uniformização do pagamento, o valor referente à primeira mensalidade será calculado “pro rata die”, tomando-se por base o período de vigência transcorrido até o dia 30 (trinta) do mês de referência, facultando-se ao Licitante Vencedor a cobrança desse período cumulativamente com o mês subsequente, uniformizando-se, daí em diante os períodos de faturamento. Questionamento: Podemos considerar que apenas os valores de salário, vale transporte e benefícios serão cobrados de acordo com a proporção dos dias em que o jovem trabalhar, uma vez que o valor de Taxa de Administração é mensal, não cabendo cobrança “pro rata die”?	04/11/2021 11:05:23	Isso mesmo.	
03/11/2021 16:46:31	11) ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO / CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE DO PREÇO Durante toda a vigência do presente contrato, o preço será fixo e irreajustável. Questionamento: De acordo com o Item 27.1 do Termo de Referencia: o contrato poderá ser repactuado, a pedido do Licitante Vencedor e visando a adequação do preço contratado ao valor de Mercado, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou ainda, da data da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado, e à demonstração analítica da variação dos componentes de custos do contrato, devidamente justificada, de conformidade com o Decreto nº	04/11/2021 11:03:19	O valor ofertado no certame.	

	2.271, de 07 de julho de 1997, ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação ou substituição à mencionada norma. A que ser refere o preço será fixo e irreajustável na minuta do Contrato?			
03/11/2021 16:47:00	12) ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS A CONTRATADA, de posse de quaisquer dados da CONTRATANTE que lhe forem repassados por força deste contrato e que estejam devidamente protegidos pela Lei no 13.709/2018 e demais normas aplicáveis, não poderá divulgá-los e/ou transmiti-los a terceiros sem as devidas autorizações por parte da CONTRATANTE, em quaisquer circunstâncias, ou ainda, dos respectivos titulares. Questionamento: Considerando que esta ENTIDADE também exerce o papel de controlador (atuando com a CONTRATNTE em uma espécie de co-controladoria dos dados), pois por força da atuação da Entidade como empregadora dos aprendizes, a interpretação como mero operador inviabiliza os serviços prestados, explica-se!	04/11/2021 11:04:59	Aplica-se a Lei de proteção de dados.	
03/11/2021 16:47:10	Controlador é aquele realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, contudo, por vezes o CIEE é fiscalizado e deve prestar contas a auditores fiscais do trabalho ou outras autoridades administrativas e a necessidade de obter a aprovação da contratante (Agência Goiás Fomento) para prestar informações (que são de controle do CIEE por força da sua atuação) inviabilizaria sobremaneira a atuação da ENTIDADE. Pedimos para que ambas as partes atuem como controladoras dos dados, sendo a responsabilidade bilateral das partes.	04/11/2021 11:02:44	Sim,pode ser.	
03/11/2021 16:47:25	13) 8. DA CARGA HORÁRIA DOS APRENDIZES ii.A GOIÁSFOMENTO devolverá as folhas de frequência, devidamente preenchidas e assinadas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da frequência; Questionamento: A folha de	04/11/2021 11:02:01	Sim, pode.	

	frequência deverá constar as assinaturas do aprendiz e do Gestor. Pode ser encaminhada para CONTRATADA por e-mail pontogestãodoaprendiz@ciee.ong.br?			
03/11/2021 16:47:42	14) 2. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO No prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de realização da reunião Preliminar de Alinhamento, o Licitante Vencedor deverá colocar à disposição da GOIÁSFOMENTO os aprendizes para início de suas atividades. Questionamento: O prazo pode ser dilatado a depender da gestão de contratação da Entidade? O prazo o preenchimento da vaga depende de algumas variáveis: tais como: a aprovação do candidato no processo seletivo, a entrega da documentação obrigatória para processo admissional e disponibilidade de uma vaga para a capacitação inicial. O prazo médio realizado pela CONTRATADA, após a aprovação do candidato, em fazer o recolhimento da documentação obrigatória no processo admissional, abertura da conta, conferência dos dados pessoais junto a base do Esocial e cadastro do PIS é de 15 dias úteis e desde que tenha vaga disponível na capacitação inicial.	04/11/2021 11:01:41	Poderá solicitar a prorrogação do prazo.	
03/11/2021 16:47:53	15) 13. ROTINA DE EXECUÇÃO 13.1 O Licitante Vencedor avaliará semestralmente a permanência do aprendiz no Programa de Aprendizagem, sob os seguintes aspectos: a. Interesse/comprometimento; b. Assiduidade/pontualidade; c. Crescimento/desenvolvimento; d. Reciprocidade; e. Sociabilidade; f. Participação; Questionamento As avaliações são realizadas nos meses de abril e outubro e avaliam os seguintes pontos: Trabalho em Equipe , Comunicação, Conduta Ética, Liderança, Iniciativa, Dinamismo, Relacionamento Interpessoal, Autoestima, Flexibilidade, Objetividade, Persuasão, Criatividade, Aprendizagem, Assiduidade/Pontualidade, Comprometimento, Planejamento /	04/11/2021 11:01:00	Sim, pode.	

	Gerenciamento de Recursos. Podemos atender dessa maneira?			
03/11/2021 16:48:05	16) O Licitante Vencedor deverá apresentar, em caso de desligamento dos aprendizes, os seguintes documentos: i.Termo de rescisão de contrato de trabalho com homologação Questionamento: Devido a não obrigatoriedade do comparecimento do jovem no processo de homologação e com acesso ao saque do FGTS pelo cartão cidadão, com isso não temos como garantir que virá no agendamento. Devido a dificuldade em o jovem comparecer mesmo com a nossa convocação podemos apresentar o TRCT sem a homologação em caso de não comparecimento do aprendiz?	04/11/2021 10:58:39	Sim, pode.	
03/11/2021 16:48:15	ii.Guia de recolhimento rescisório do FGTS e da contribuição social, se for o caso; Poderá ser enviado o extrato do FGTS, que constarão todos os depósitos realizados na vigência do contrato de aprendizagem?	04/11/2021 10:58:22	Sim, poderá	
03/11/2021 16:48:24	iv.Atestado de saúde ocupacional – ASO demissional; . O ASO demissional não temos como garantir que o jovem comparecerá à clínica para realização do exame demissional Pois, o jovem consegue sacar o FGTS, em caso de término de contrato, somente com o cartão cidadão, achando assim desnecessário o comprometimento no comparecimento ao exame demissional. O mesmo acontece em um pedido de desligamento, após enviado a cartinha de próprio punho não atende nossas ligações. Devido a dificuldade em o jovem comparecer mesmo com a nossa convocação é possível a liberação da exigência deste documento para liberação do ressarcimento?	04/11/2021 10:57:54	Sim, no momento da rescisão.	

Troca de Mensagens

Pregoeiro	10/11/2021 08:28:25	Bom dia Senhores licitantes!!
11.595.331/0001-38	10/11/2021 08:32:38	Bom dia
11.595.331/0001-	10/11/2021 08:32:50	prezada Pregoeira

38		
Mensagem Automática	10/11/2021 08:35:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento com Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Item 001!
Mensagem Automática	10/11/2021 08:40:00	Caros Licitantes, informamos que para o Item 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 minutos antes de encerrar a fase de lance do item!
Pregoeiro	10/11/2021 08:52:58	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 179.680,32 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 178.680,32!
Pregoeiro	10/11/2021 08:53:58	Favor manifestar
61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:54:00	Bom dia Sr Pregoeiro, considerando a parceria no programa de estagio aceitamos a proposta 178.680,32
Pregoeiro	10/11/2021 08:55:00	Favor efetuar o lance.
61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:55:58	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote (001)!
Pregoeiro	10/11/2021 08:57:47	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 10/11/2021 11:00
Pregoeiro	10/11/2021 08:58:27	Favor enviar a documentação e proposta por emal para análise e anexar proposta ajuste aqui no sistema até as 11:00.
Pregoeiro	10/11/2021 08:58:45	Esta Sessão está suspensa para análise da documentação e proposta.
Pregoeiro	10/11/2021 08:58:51	Tenham todos um bom dia.
61.600.839/0001-55	10/11/2021 08:59:02	Ciente, estamos providenciando.
Pregoeiro	19/11/2021 09:42:22	Bom dia senhores Licitantes.
Pregoeiro	19/11/2021 09:42:58	Informamos que a Sessão de Pregão será reaberta na segunda-feiras para julgamento do certame.
Pregoeiro	19/11/2021 09:43:40	A proposta e documentação apresentada pela empresa vencedora encontra-se disponível aqui no comprasnet,, para conhecimento e análises de todos.

Pregoeiro	19/11/2021 09:44:26	Confirmando, reabertura da Sessão dia 22 de novembro de 2021, às 09:00 horas.
Pregoeiro	22/11/2021 09:15:37	Bom dia, senhores Licitantes.
61.600.839/0001-55	22/11/2021 09:16:49	Bom dia.
37.381.902/0001-25	22/11/2021 09:17:40	Bom dia Sr. Pregoeiro!
Pregoeiro	22/11/2021 09:17:57	Vamos da início ao julgamento do Presente Pregão
Pregoeiro	22/11/2021 09:18:12	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001!
Pregoeiro	22/11/2021 09:19:23	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do item 001 o proponente do lance R$ 178.680,32! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manisfestação importará na decadência do direito de recurso!
Pregoeiro	22/11/2021 09:29:47	Sessão encerrada, tenham todos um bom dia.
Pregoeiro	22/11/2021 10:30:20	(Mensagem Automática) O Item001 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Lei Federal n.° 13.303/2016, do Decreto Estadual nº. 9.666/2020 e Regulamento Interno das Licitações e Contratos.. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

_____

PREGOEIRO - Johnilton de Almeida e Silva

Equipe de Apoio:

01. Daniella Borges de Lima Marques;

02. Marcelo Godói de Araújo.

Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**, **Pregoeiro (a)**, em 22/11/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GODOI DE ARAUJO**, **analista**, em 22/11/2021, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES**, **Membro de Comissão**, em 22/11/2021, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000025375449** e o código CRC **5DA1809F**.